



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## PROJETO DE LEI Nº 04/2017

### *Dá denominação ao Parque Alambari I.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Parque Alambari I do Município de Cambará fica denominado “Parque Mohamad Ali Hamzé”, localizado paralelo à Rua Antônio Castanho.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2017.

**Raffaello Frascati**  
Vereador



# Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Parque Alambari I, tendo em vista que a Lei 1.370/2007 apenas deu nome ao Parque Alambari II, que passou a se chamar “Parque Fukutaro Ueno”.

Tem, ainda, como objetivo prestar uma homenagem póstuma ao senhor Mohamad Ali Hamzé, devido aos seus grandes feitos em prol do Município de Cambará.

Nascido no Líbano, recebeu o título de cidadão honorário cambaraense, cidade que tanto amou, e a qual dedicou grande parte de sua vida. Casou-se com a senhora Ignez Panichi Hamzé, com a qual teve um filho. Construiu em Cambará o seu lar, adotando-a como sua cidade e sendo adotado pela mesma. Eleger-se Prefeito do Município de Cambará por 03 (três) vezes (1989-1992, 1997-2000, 2001-2004) e seu primeiro grande projeto foi o fim das enchentes, beneficiando, assim, toda a população, a qual tanto sofria.

Dentre seus inúmeros feitos, construiu moradias populares, proporcionando condições dignas aos municíipes. Foi eleito Deputado Estadual e em seu primeiro mandato como tal veio a falecer. Faleceu no dia 24 de julho de 2008, vítima de pneumonia e broncopneumonia, aos 80 anos, no Hospital Angelina Caron, em Campina Grande.

Diante de todos os seus feitos, enraizado cambaraense, onde possui família até os dias atuais, nada mais justo do que a concessão de uma homenagem a este grande homem, senhor Mohamad Ali Hamzé (Mamede).

Neste sentido justifica-se e pede-se o consenso dos nobres pares dessa Casa de Leis para que esse ato de solidariedade e humanismo se concretize.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2017.

**Raffaello Frascati**

Vereador